

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 695/82 - Reautuado em 13-04-94
INTERESSADO : Angelo Rubens Migliore Júnior
ASSUNTO : Indicação docente - FE de Barretos
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 421/94 - CETG - "D" APROVADO EM 25-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica Angelo Rubens Migliore Júnior para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Concreto Estrutural I", "Materiais de Construção" e "Complementos de Concreto Estrutural", no Curso de Engenharia Civil.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Angelo Rubens Migliore Júnior para lecionar "Concreto Estrutural I", "Materiais de Construção" e "Complementos de Concreto Estrutural", na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 24 de maio de 1994.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira e "ad hoc" Francês Guimar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1994.

a) ***Cons. Celso de Rui
Beisiegel no exercício
da Presidência - CETG***